

ERRATA Nº 1 AO EDITAL 001/2026
EDITAL DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA SOCIAL DO COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER
PARA O ANO LETIVO DE 2026

1 - No item 2, onde se lê:

2. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO

- 2.1. Pode renovar o benefício o aluno que atenda aos requisitos descritos abaixo:

[...]

f. Apresentar frequência acadêmica inferior a 75%, percentual correspondente ao mínimo exigido para APROVAÇÃO no período de utilização do benefício.

Leia-se:

2. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO

- 2.1. Pode renovar o benefício o aluno que atenda aos requisitos descritos abaixo:

[...]

f. Apresentar frequência acadêmica superior a 75%, percentual correspondente ao mínimo exigido para APROVAÇÃO no período de utilização do benefício.

2 - No item 6, onde se lê:

6. DO INDEFERIMENTO, ENCERRAMENTO E CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 6.8. O bolsista/responsável legal e/ou financeiro, poderá entrar com recurso em até cinco dias úteis após a comunicação de indeferimento, encerramento e/ou cancelamento da Bolsa de Estudos, devendo apresentar no mínimo:

[...]

b) O extrato bancário dos meses de março, abril e maio de TODAS as contas não encerradas, nos últimos 2(dois) meses, que antecederam o período de entrega documental, constantes no Registrado;

Leia-se:

6. DO INDEFERIMENTO, ENCERRAMENTO E CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 6.8. O bolsista/responsável legal e/ou financeiro, poderá entrar com recurso em até cinco dias úteis após a comunicação de indeferimento, encerramento e/ou cancelamento da Bolsa de Estudos, devendo apresentar no mínimo:

[...]

b) O extrato bancário dos meses de abril, maio e junho de TODAS as contas não encerradas, nos últimos 2(dois) meses, que antecederam o período de entrega documental, constantes no Registrado;

3 - No Anexo I item 8, onde se lê:

8. COMPROVANTES DE RENDIMENTO

- 8.1. Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:



- a) Apresentar a cópia dos 03 (três) últimos contracheques (março, abril e maio);
- b) Caso o integrante do grupo familiar possua recebimento de 13º (décimo terceiro salário), este contracheque também deverá ser apresentado.

▪ 8.2. Para atividade rural:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente. Encontra-se disponível no <https://www.csfx.com.br/bolsas-sociais/> o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Notas fiscais de venda dos últimos 03 (três) meses (março, abril e maio); caso houver.

▪ 8.3. Para aposentados e pensionistas:

- a) Caso haja algum integrante do grupo familiar aposentado e/ou pensionista, este deverá apresentar a cópia do comprovante do recebimento relativo aos 03 (três) últimos meses (março, abril e maio). O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>, e/ou no órgão ou entidade de que recebe a referida aposentadoria.

▪ 8.4. Para os autônomos e profissionais liberais:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o trabalho/atividade e o valor médio recebido mensalmente (março, abril e maio). Encontra-se disponível no <https://www.csfx.com.br/bolsas-sociais/> o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Caso o integrante do grupo familiar seja autônomo ou profissional liberal e recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social (GPS), este deverá apresentar a cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.

▪ 8.5. Para os microempreendedores individuais:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente (março, abril e maio). Encontra-se disponível no <https://www.csfx.com.br/bolsas-sociais/> o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Apresentar a cópia do Certificado de Microempreendedor Individual; CSFX - Colégio São Francisco Xavier Av. Itália, 1.910, Cariru – Ipatinga – MG - CEP: 35160-114 www.csfx.com.br
- c) Apresentar a cópia da Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASNSIMEI);
- d) Apresentar a cópia da última Guia da Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.

▪ 8.6. Para os sócios e dirigentes de empresas:

- a) Apresentar a cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de rendimento (março, abril e maio). (PRÓLABORE);
- b) Apresentar a cópia do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, as alterações contratuais;
- c) Apresentar a cópia da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento, caso houver.

▪ 8.7. Para os estagiários:



a) Apresentar, a cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão ou entidade competente, desde que constem a vigência do contrato e o valor da remuneração.

[...]

- 8.9. Para rendimentos oriundos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
 - a) Apresentar a cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, caso houver;
 - b) Apresentar a cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento (março, abril e maio).

Leia-se:

8. COMPROVANTES DE RENDIMENTO

- 8.1. Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:
 - a) Apresentar a cópia dos 03 (três) últimos contracheques (abril, maio e junho);
 - b) Caso o integrante do grupo familiar possua recebimento de 13º (décimo terceiro salário), este contracheque também deverá ser apresentado.
- 8.2. Para atividade rural:
 - a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente. Encontra-se disponível no <https://www.csfx.com.br/bolsas-sociais/> o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;
 - b) Notas fiscais de venda dos últimos 03 (três) meses (abril, maio e junho); caso houver.
- 8.3. Para aposentados e pensionistas:
 - a) Caso haja algum integrante do grupo familiar aposentado e/ou pensionista, este deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento relativo aos 03 (três) últimos meses (abril, maio e junho). O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>, e/ou no órgão ou entidade de que recebe a referida aposentadoria.
- 8.4. Para os autônomos e profissionais liberais:
 - a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o trabalho/atividade e o valor médio recebido mensalmente (abril, maio e junho). Encontra-se disponível no <https://www.csfx.com.br/bolsas-sociais/> o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;
 - b) Caso o integrante do grupo familiar seja autônomo ou profissional liberal e recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social (GPS), este deverá apresentar a cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.
- 8.5. Para os microempreendedores individuais:
 - a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente (abril, maio e junho). Encontra-se disponível no <https://www.csfx.com.br/bolsas-sociais/>, o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;
 - b) Apresentar a cópia do Certificado de Microempreendedor Individual; CSFX - Colégio São Francisco Xavier Av. Itália, 1.910, Cariru – Ipatinga – MG - CEP: 35160-114 www.csfx.com.br



- c) Apresentar a cópia da Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASNSIMEI);
- d) Apresentar a cópia da última Guia da Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.

- 8.6. Para os sócios e dirigentes de empresas:
 - a) Apresentar a cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de rendimento (abril, maio e junho). (PRÓLABORE);
 - b) Apresentar a cópia do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, as alterações contratuais;
 - c) Apresentar a cópia da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento, caso houver.
- 8.7. Para os estagiários:
 - a) Apresentar, a cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão ou entidade competente, desde que constem a vigência do contrato e o valor da remuneração.

[...]

- 8.9. Para rendimentos oriundos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
 - a) Apresentar a cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, caso houver;
 - b) Apresentar a cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento (abril, maio e junho).

4 - No Anexo I item 9, onde se lê:

9. EXTRATO BANCÁRIO

- a) TODOS os integrantes do grupo familiar, independente de idade, desde que possua conta bancária ATIVA (corrente e/ou poupança e/ou conjunta e/ou conta digital e/ou jurídica) deverá apresentar os extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses (março, abril e maio) de cada Instituição Financeira, ou seja, banco tradicional ou digital.

Leia-se:

9. EXTRATO BANCÁRIO

- a) TODOS os integrantes do grupo familiar, independente de idade, desde que possua conta bancária ATIVA (corrente e/ou poupança e/ou conjunta e/ou conta digital e/ou jurídica) deverá apresentar os extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses (abril, maio e junho) de cada Instituição Financeira, ou seja, banco tradicional ou digital.

Ipatinga, 25 de julho de 2025.

Superintendência

Fundação Educacional São Francisco Xavier

